

PORTARIA Nº 002/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para atuação na Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito do Município de Brejo do Piauí – PI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 147/2015 e 222/2022 e, atendendo Recomendação nº 02/2024 MP-PI, de 07/03/2024.

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017**, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018**, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – **Lei nº 8.069/1990**;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da rede de proteção e da definição dos profissionais habilitados para a realização da Escuta Especializada no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a Escuta Especializada consiste em procedimento de entrevista sobre a situação de violência, realizado por profissionais da rede de proteção, limitando-se ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos contratados, abaixo relacionados, para atuarem como Agentes da Escuta Especializada, no âmbito do Município de Brejo do Piauí - PI.

I – DANIEL LOPES DOS REIS

PSICÓLOGO CRP – nº 21/03506

Secretaria Municipal de Assistência Social

II – EVANEIDE RODRIGUES DA COSTA

ASSISTENTE SOCIAL CRESS – nº 6062/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Os agentes designados deverão atuar de forma articulada com a Rede de Proteção, observando os princípios da proteção integral, do interesse superior da criança e do adolescente, da confidencialidade, da não revitimização e da prioridade absoluta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Brejo do Piauí/PI: Avenida José Gomes Chaves, 81, centro – CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com - CNPJ: 01.612.567/0001-81

Art. 3º - A Escuta Especializada deverá ser realizada exclusivamente para fins de proteção social, não se confundindo com o Depoimento Especial, sendo vedada a inquirição com finalidade investigativa ou judicial.

Art. 4º - Os agentes designados deverão possuir ou participar de capacitação específica para a realização da Escuta Especializada, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º - A atuação dos agentes ora designados não implicará em remuneração adicional, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02/01/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2026

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal